



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**PORTARIA CMI N.º 010/2016**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a funcionária que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 107/2016;

Considerando o que dispõe o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a funcionária em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos anteriormente destacados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à funcionária **PRISCILA SCARPATTI PRATA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Técnico Controlador da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 29/04/2015 a 28/04/2016, a serem gozadas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 05 de julho de 2016.

  
**JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
**Presidente**

Registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 2016.

  
**ROSILEIA COMETTI BIZERRA**  
**Assessora Técnica Administrativa**